

AVISO DE PRIVACIDADE: CLIENTES (PACIENTES/USUÁRIOS)

REDE SAÚDE DA DIVINA PROVIDÊNCIA

A Sociedade Sulina Divina Providência (SSDP) é uma pessoa jurídica de direito privado, associação de assistência à saúde, educacional, cultural, beneficente e de assistência social, com atividade preponderante na área saúde, sem fins econômicos e lucrativos, fundada em 6 de janeiro de 1956 sob a inspiração dos ensinamentos e do carisma da Congregação das Irmãs da Providência.

Organizada como Rede de Saúde da Divina Providência (RSDP), atualmente, é composta por cinco hospitais, um Ambulatório de Terapias Naturais e Complementares (ATNC), uma Clínica de atendimento ao Colaborador e 38 Unidades de Atenção Primária em Saúde (APS). Todos no RS: hospitais Divina e Independência, além ATNC, da Clínica Perto e das Unidades de APS, em Porto Alegre; Hospital São José, em Arroio do Meio; Hospital Estrela, em Estrela; e Hospital Santa Isabel, em Progresso. Os hospitais, além de seus nomes específicos, levam a chancela “da Divina Providência”.

A RSDP, com mais de 3.300 colaboradores e cerca de 3.000 médicos credenciados, realiza, ao ano, em torno de: 21.000 cirurgias, 4.000 partos, 126.000 consultas ambulatoriais e 752.000 exames e tratamentos auxiliares de diagnóstico e terapia.

GLOSSÁRIO

Entenda os principais termos contidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/18):

Aviso de Privacidade ou Política de tratamento de dados pessoais: É o documento que contém as informações sobre como tratamos seus dados pessoais.

Titular: pessoa natural (física) a quem se referem os dados pessoais que são objeto do tratamento.

Dado pessoal: qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.

Dado pessoa sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado

referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Tratamento de dados pessoais: é toda a operação realizada com os dados pessoais, como a coleta, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/18): Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AVISO DE PRIVACIDADE AOS CLIENTES (PACIENTES/USUÁRIOS)

Convidamos você, cliente, a ler, cuidadosamente este aviso para ter ciência de como realizamos as atividades de tratamento dos seus dados pessoais. Prezamos pela transparência e pelo fornecimento de informações claras e acessíveis por meio deste aviso de privacidade, em conformidade com a boa-fé e demais princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018).

A Rede Saúde da Divina Providência (RSDP) considera a proteção dos seus dados pessoais um fator essencial no desempenho da prestação de serviço à saúde, sendo que nossas decisões são baseadas em rigorosos padrões. Por isso, mantemos nossas políticas atualizadas face às possíveis alterações de regulamentos do setor de saúde e de normas complementares relacionadas à LGPD.

A fim de garantir nosso compromisso de transparência, este Aviso será atualizado sempre que houver alterações quanto à forma de tratamento dos seus dados pessoais, em conformidade com as leis aplicáveis à privacidade e à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018). Por favor, acesse-o frequentemente para verificar quaisquer mudanças ou atualizações.

Caso tenha alguma dúvida sobre o tratamento dos seus dados pessoais, por gentileza, contate-nos por meio do e-mail dpo.rsdp@divinaprovidencia.org.br.

CONTROLADOR

A Rede Saúde da Divina Providência, na qualidade de Agente de Tratamento, tratará seus dados pessoais em conformidade com as disposições da legislação sobre proteção de dados pessoais, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018) e demais normas pertinentes.

QUAIS DADOS PESSOAIS COLETAMOS

Os procedimentos de saúde realizados na RSDP envolvem dados pessoais e dados pessoais sensíveis, sendo que o tratamento destes dados está alinhado com as exigências legais e com as melhores práticas de proteção de dados.

Os dados pessoais a seguir relacionados, necessários para operacionalização e manutenção dos serviços disponibilizados, podem ser fornecidos diretamente pelo cliente, pelo seu responsável legal ou por meio do seu médico responsável, nos termos da legislação aplicável.

O tratamento dos dados de crianças e adolescentes deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque, dado por, pelo menos, um dos pais e/ou pelo responsável legal, visando o melhor interesse do menor.

Os dados aqui listados poderão dizer respeito aos clientes, bem como aos responsáveis legais, acompanhantes e/ou visitantes, quando aplicável.

Eventuais informações pessoais de terceiros, fornecidas por clientes, acompanhantes e/ou visitantes, são de responsabilidade dos mesmos, que devem garantir ter obtido autorização prévia para divulgar tais informações.

Dados cadastrais e de identificação (Dados Pessoais): nome completo, nome da mãe, nome do pai, número de telefone, ocupação, sexo, gênero, idade, data de nascimento, estado civil, endereço, endereço de e-mail, CPF, RG, contato de emergência, dados bancários (banco, agência, conta), dados do cartão de crédito, foto, guia de consulta, dados da carteira de identificação do convênio.

Dados de saúde (Dados Pessoais Sensíveis): religião, exames médicos, nome social, peso, altura, prescrições médicas, ciclo de tratamento, evoluções, laudos, alergias, diagnósticos, Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), comorbidades, prontuários, receituários, informações de saúde vinculadas ao SUS e à Anvisa.

PORQUE COLETAMOS ESSES DADOS E POR QUANTO TEMPO OS MANTEMOS

Coletamos os seus dados pessoais para prestar os serviços relacionados à internação hospitalar, atendimento ambulatorial, consultas médicas, realização de exames e terapias auxiliares, em cumprimento às finalidades a seguir descritas:

Cadastramento de clientes (pacientes/usuários); agendamento de consultas e procedimentos; impressão de pulseiras de identificação; autorização de exames, terapias, procedimentos, medicações e materiais junto aos convênios de saúde; preparo e aplicação de medicamentos e vacinas; identificação de medicações utilizadas nos tratamentos prescritos; identificação de material anatomopatológico para exames; descrição, consulta e atualização do prontuário médico físico e/ou eletrônico; faturamento e cobrança dos serviços prestados; emissão de prescrição médica; emissão de notas fiscais.

Os dados pessoais dos pacientes são tratados com embasamento nas hipóteses de tratamento reguladas pela LGPD, tais como: tutela da saúde, execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, proteção da vida ou da incolumidade física, exercício regular de direito em processos judiciais ou administrativos e consentimento.

A Rede de Saúde da Divina Providência (RSDP) manterá os dados pessoais e dados pessoais sensíveis vinculados ao prontuário físico e eletrônico pelo período mínimo de 20 anos, prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias (Lei no 13.787/2018 e na Resolução CFM nº 1.821/2007).

Os dados pessoais meramente administrativos, assim considerados aqueles que não constem do prontuário, serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas. Decorridos todos os prazos aplicáveis, os dados pessoais serão descartados de forma segura.

Eventuais alterações normativas referentes ao período de guarda dos dados pessoais serão observadas pela RSDP, tão logo se tornem exigíveis.

COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com nossos operadores, a seguir descritos, a fim de efetivar os serviços necessários para a execução das atividades aqui citadas.

Condicionamos o tratamento de dados pessoais ao estrito cumprimento das finalidades, reafirmando o compromisso com a segurança, a privacidade e a transparência no tratamento

de suas informações e dados pessoais, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

São eles:

- **Convênios (Operadoras de Saúde):** responsáveis pela autorização de procedimentos médicos, medicações, materiais, realização de exames e pagamento dos serviços prestados.
- **Equipe multidisciplinar de saúde:** estes profissionais poderão, respeitando as obrigações de sigilo inerentes à relação profissional determinadas pela legislação do setor de saúde, compartilhar seus dados com outros profissionais, a fim de assegurar o melhor diagnóstico e decisão de tratamento.
- **Entidades públicas (Agência Nacional de Vigilância em Saúde, Secretarias de Saúde, Ministério da Saúde):** sempre que necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- **Sistema de Informação e de Prontuário Eletrônico:** software responsável pela gestão do prontuário eletrônico, que conta com alto nível de controles e processos de segurança da informação.
- **Bancos e/ou Instituições Financeiras:** realizam as operações financeiras necessárias ao cumprimento das transações bancárias.
- **Contabilidade:** responsável por efetuar os registros contábeis.
- **Jurídico:** responsável por intermediar negociações, cobranças, prestar orientações, promovendo a defesa dos interesses da RSDP, inclusive em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais.
- **Auditoria:** necessária para fins de creditações e para verificação de registros, a fim de comprovar a prestação dos serviços perante os convênios e os agentes públicos de saúde.
- **Empresa de coleta especial:** realiza o descarte controlado de resíduos, que possuam informações sigilosas e dados pessoais dos clientes.

SEUS DIREITOS

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), você, como pessoa natural, é titular de seus dados pessoais, e têm garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade. Além do direito ao acesso e à informação, você tem, também, direito à confirmação de existência de tratamento, à correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, à portabilidade, à eliminação, à anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, além da revogação do consentimento, de acordo com os termos e eventuais restrições previstas em lei.

Você e/ou seu responsável legal, são responsáveis pelo fornecimento, de forma íntegra e verídica, dos seus dados pessoais. Disponibilizamos o canal de atendimento pelo e-mail dpo.rsdp@divinaprovidencia.org.br, a fim de que você possa manter seus dados sempre atualizados.

SEGURANÇA E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

A Rede de Saúde da Divina Providência, a fim de manter a proteção e a integridade das informações dos titulares de dados pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD e demais normas, adota as devidas precauções de segurança técnica e administrativa para garantir que seus dados pessoais, físicos ou digitais, sejam mantidos de forma íntegra, confidencial e segura. Para isso, conta com controle de acessos ao sistema, manutenção de backups, antivírus e estrutura de TI atualizada, mantendo os prontuários físicos armazenados em local seguro e com acesso restrito. Os prontuários eletrônicos, por sua vez, são armazenados nos servidores do sistema de informação, que possuem certificações de segurança como ISO.

Contamos com fornecedores especializados e adotamos cláusulas contratuais, contendo obrigações no sentido de observar e respeitar os regramentos atinentes à proteção dos dados pessoais, que lhes forem confiados durante a execução dos serviços.

Também promovemos treinamentos e ações de conscientização com as pessoas colaboradoras que trabalham conosco, com o objetivo de proporcionar maior segurança e reduzir possíveis riscos ao ambiente ao qual você se encontra.

ENCARREGADO (DPO – *Data Protection Officer*)

Com base na legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais, a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº. 13.709/2018, informamos que a pessoa Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais da RSDP é Stella Torresan Graeff, Coordenação da Área Jurídica, disponível pelos seguintes canais: e-mail dpo.rsdp@divinaprovidencia.org.br, telefone 3320.6000 Ramal 6334 e Rua da Gruta, 145 - Bairro Cascata. Porto Alegre/RS.

CRÉDITO

Este aviso foi elaborado pela DPOfficer brazil® e validado pelo Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RSDP, na data de 25 de janeiro de 2024.